



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 007/2018-DG

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Militar Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado, torno público que, na sessão do dia 26/04/2018, a Comissão Administrativa do Tribunal ao julgar o Processo SEI nº 18.0.000000329-4, que versa sobre a Liberação expediente de servidor, proferiu a seguinte decisão:

A Comissão Administrativa defere, a unanimidade, o pedido de liberação de expediente do servidor Cássio Garcia Lacerda para cursar as disciplinas requeridas de Direito Empresarial II e de Filosofia do Direito na Faculdade Escola Superior do Ministério Público (FMP) nas segundas e quartas-feiras pela manhã (atestado de matrícula da fls. 07) até o dia 14 de julho de 2018, desde que haja a compensação diária de uma hora e vinte minutos, somando seis horas semanais, totalizando a carga horária de quarenta (40) horas semanais. Ainda, o horário especial deverá ser fiscalizado pela chefia imediata (coordenadoria Administrativa), a qual fará conferência no ponto eletrônico.

TJM, em Porto Alegre, 2/5/2018.

Margarete Simon
Diretora-Geral em exercício

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.255, de 03 de maio de 2018, como se confere clicando [aqui](#).